

## Proposta n.º JF 93/2024

Adjudicação do Procedimento n.º E01A/2024 – Empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeira das Jardas

Considerando os termos da Proposta n.º JF 58/2024, de 22 de maio, onde se deliberou os termos do procedimento para a colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeira das Jardas.

Considerando que o procedimento foi publicado na plataforma Vortal no dia 19 de junho de 2024.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar à empresa “**Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.**” nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 50.796,28 (cinquenta mil setecentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “**Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.**”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa “**Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.**”.
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 17 de julho de 2024

○ Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 93/2024**

Adjudicação do Procedimento n.º n.º E01A/2024 – Empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeira das Jardas

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X	3º Vogal António Silva		3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo carvalho	X	4º Vogal Gonçalo carvalho		4º Vogal Gonçalo carvalho	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 17 de julho de 2024 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE PROPOSTA ÚNICA

Procedimento n.º E01A/2024

**“Empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeira das Jardas”**

### I - Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 146.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, nas instalações da Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar o relatório preliminar de mérito das mesmas.

### II - Procedimento

#### Objeto do Fornecimento

Procedimento n.º E01A/2024 - Empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para a captação de água das Represas na Ribeira das Jardas  
Data limite de apresentação das propostas: 04.07.2024, pelas 17h00  
Preço Base: 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros).

### III - Esclarecimentos das peças do procedimento

Não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.

### IV - Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos, Artigo 74.º do n.º 1 - Critério de Adjudicação, o critério de adjudicação fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa.

### V - Empresas convidadas

Foram convidadas as seguintes empresas:

- LOVIRIL - Construção Civil Lda.;
- Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.;
- Sotecnisol Power Lda.

### VI - Análise e Avaliação das Propostas

Apenas a empresa **Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.** apresentou proposta, encontrando-se a mesma de acordo com as peças do procedimento.



## VII - Conclusão

De acordo com o Artigo 125º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a única proposta apresentada pela empresa **Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.** corresponde às peças do procedimento, podendo a adjudicação ser realizada.

AgualvaCacém, 17 de julho de 2024.

Presidente

---

Cristina Morais

1º Vogal

---

Soraia Fernandes

2º Vogal

---

Carlos Ferreira

## MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º E01A/2024

### Empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeira das Jardas

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à empreitada colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeiradas Jardas, foi deliberado pelo órgão executivo em 17 de julho de 2024;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €50.796,28 (cinquenta mil setecentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica \_\_\_\_\_, com o número de compromisso \_\_\_\_\_.

Entre

**O Contraente Público**, “Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra”, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**O Co-Contratante**, “Ernesto Ribeiro Ferreira, Lda.”, Pessoa Coletiva n.º 503388424, com sede na Quinta Penas Casal Torre, Loures, 2660-089 Frielas, neste ato representado por **Ernesto Manuel de Matos Ribeiro Ferreira**, titular do cartão de cidadão n.º 04707085, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1.º (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a empreitada de colocação do equipamento eletromecânico para captação de água das Represas na Ribeiradas Jardas, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

#### CLÁUSULA 2.º (Preço contratual)

O preço contratual é definido até ao limite €50.796,28 (cinquenta mil setecentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao somatório dos preços indicados para cada uma das tarefas constantes



no Anexo I do Caderno de Encargos e na proposta apresentada pelo Co-contratante e que sejam solicitados pelo Contraente público.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**(Vigência do contrato)**

O prazo contratual definido para a execução total da empreitada é de 90 dias, contados desde a data de outorga do contrato.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**(Gestor do contrato)**

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia Miguel Araújo foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

**CLÁUSULA 5.ª**  
**(Foro competente)**

O foro competente para todas as questões emergentes do contrato a celebrar e eventual resolução de litígios será o "Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL)", sem prejuízo de posterior recurso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

**CLÁUSULA 6.ª**  
**(Disposições finais)**

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado no artigo 8.º do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, 17 de julho de 2024.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Ernesto Ferreira